

## CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2018

Os Municípios que integram a Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense – AMAUC, neste ato representado pelos seus respectivos Prefeitos, com base nas decisões tomadas em Assembleia Geral realizada no dia 1 de dezembro de 2017, nos termos do art. 8º, II e IV c/c art. 16,V, do Estatuto Social da Associação, através deste Contrato de Rateio estabelecem o que segue:

### CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETIVO

1ª - O presente contrato de rateio tem por objetivo de fixar a despesa e estimar a receita da Amauc para o exercício de 2018, e a cota de transferência de recursos financeiros que compete a cada município associado.

### CLÁUSULA SEGUNDA DA DESPESA

2ª - A despesa da Amauc para o exercício de 2018 é fixada em R\$ 1.852.800,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta e dois mil e oitocentos reais) distribuída da seguinte forma:

a) Despesas Correntes, no valor total de R\$ 1.702.800,00 (um milhão, setecentos e dois mil e oitocentos reais);

b) Despesas de Capital, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

2.1 Para a realização da despesa da Amauc obedecerá aos princípios da publicidade e economicidade, seguindo a seguinte classificação da despesa:

Órgão	1	Amauc – Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense.		
Unidade	1	Amauc – Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense.		
Funcional programática				
01.01.23	Comércio e Serviços			
01.01.23.452	Serviços			
01.01.23.452	Desenvolvimento Regional			
23.452.2.001	Manutenção das Atividades da Amauc			
Elemento	Recurso	Descrição	Valor Orçado	Total
3.0.00.00.00	0	<b>DESPESAS CORRENTES</b>		<b>1.702.800,00</b>
3.1.90.00.00	0	Pessoal e Encargos sociais	922.800,00	
3.2.90.00.00	0	Juros e Encargos da Dívida	10.000,00	
3.3.90.00.00	0	Outras Despesas Correntes	770.000,00	
4.0.00.00.00	0	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>150.000,00</b>
4.4.90.00.00	0	Investimentos	50.000,00	
4.6.90.00.00	0	Amortização da Dívida	100.000,00	
<b>TOTAL</b>				<b>1.895.600,00</b>

Handwritten signatures and initials in blue ink are present below the table, including names like 'LHC' and '1'.

2.2 No decorrer da execução do orçamento a Amauc poderá promover através de resolução da Presidência alterações para adequar o orçamento com recursos de anulação parcial ou total de dotações, excesso de arrecadação e superávit do exercício anterior.

2.3 Demais serviços, convênios de cooperação técnica e outros contratos poderão ser realizados pela AMAUC sendo que a execução da receita e despesa dar-se-á pelo controle orçamentário exclusivo através de fontes de recursos e aplicados nos respectivos objetos pactuados.

2.4 No caso de prestação de serviço específico para apenas um município, a exemplo da realização de Concursos Públicos ou Processos Seletivos, serviços de geologia dentre outros, as despesas serão reembolsadas pelo Município requisitante do serviço, por meio de Termo Aditivo ao presente Contrato de Rateio ou de um novo contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA DA RECEITA

3ª - A receita da Amauc para o exercício de 2018 é estimada em R\$ 1.845.600,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e cinco mil e seiscentos reais), distribuída da seguinte forma:

ORIGEM	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
<b>4 -Receitas</b>	<b>153.800,00</b>	<b>1.852.800,00</b>
<b>Contribuições Municipais</b>	<b>150.300,00</b>	<b>1.810.800,00</b>
401 -Alto Bela Vista	8.130,00	97.560,00
402 -Arabutã	8.270,00	99.240,00
404 -Concórdia	29.500,00	354.000,00
405 -Ipira	8.380,00	100.560,00
406 -Ipumirim	8.730,00	104.760,00
407 -Irani	8.480,00	101.760,00
408 -Itá	10.310,00	123.720,00
409 -Jaborá	8.480,00	101.760,00
410 - Lindóia do Sul	8.480,00	101.760,00
412 -Peritiba	8.350,00	100.200,00
413 -Piratuba	13.970,00	167.640,00
414 -Pres. Castelo Branco	8.380,00	100.560,00
415 -Seara	12.950,00	155.400,00
416 -Xavantina	8.490,00	101.880,00
<b>42 -Outras Receitas</b>	<b>3.500,00</b>	<b>42.000,00</b>
421 -juros	300,00	3.600,00
423 -Outras receitas	3.200,00	38.400,00

Handwritten signatures and initials in blue ink are present below the table, including a large signature on the left, several initials in the center, and a signature on the right with the number '2' below it.

**CLAUSULA QUARTA  
DO RATEIO**

4ª - Para realizar a receita, viabilizar a despesa prevista e possibilitar a prestação de serviços pela Amauc no exercício de 2018, cada Município repassará à associação, mensalmente, a importância conforme quadro abaixo, até o dia 22 (vinte e dois) de cada mês:

MUNICÍPIO	VALOR MENSAL	VALOR MENSAL
Alto Bela Vista	8.130,00	97.560,00
Arabutã	8.270,00	99.240,00
Concórdia	29.500,00	354.000,00
Ipira	8.380,00	100.560,00
Ipumirim	8.730,00	104.760,00
Irani	8.480,00	101.760,00
Itá	10.310,00	123.720,00
Jaborá	8.480,00	101.760,00
Lindóia do Sul	8.480,00	101.760,00
Peritiba	8.350,00	100.200,00
Piratuba	13.970,00	167.640,00
Presidente Castello Branco	8.380,00	100.560,00
Seara	12.950,00	155.400,00
Xavantina	8.490,00	101.880,00
<b>TOTAL</b>	<b>150.900,00</b>	<b>1.810.800,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA  
DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA**

5ª - As despesas decorrentes do presente Contrato de Rateio correrão por conta das rubricas orçamentárias de cada um dos Municípios Associados.

**CLÁUSULA SEXTA  
DA CONTABILIDADE E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

6ª - A AMAUC manterá os registros contábeis em conformidade com as normas contábeis as quais a AMAUC esteja subordinada, bem como observará as instruções emitidas pelos Tribunais de Contas do Estado de Santa Catarina.

6.1 A AMAUC encaminhará aos Municípios associados, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente, cópia do balancete e dos relatórios mensais conforme dispõe a legislação vigente.

**CLÁUSULA SÉTIMA  
DA UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA ASSOCIAÇÃO**

7. - Todos os Municípios associados terão direito a utilizar os serviços prestados pela AMAUC ou os que venham a ser implementados, bastando apenas requisitar o serviço conforme normas e acordos.

Handwritten signatures and initials in blue ink are present at the bottom of the page, including a large signature on the left, several initials in the center, and a signature on the right with the number '3' below it.

sendo que havendo custos adicionais, após aprovação do orçamento por parte do Município será lavrado um Termo Aditivo, conforme previsto na cláusula 2 – item 2.4.

### CLAUSULA OITAVA DA VIGÊNCIA

8ª - O presente Contrato de Rateio terá vigência a contar de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

### CLÁUSULA NONA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS


9ª - As dúvidas oriundas deste Contrato serão resolvidas pela Diretoria ou quando necessário pela Assembleia Geral da AMAUC, que poderá suprimir ou acrescentar novas cláusulas que objetivem aprimorar os serviços prestados pela AMAUC aos Municípios associados.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente Contrato de Rateio em 2 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.


Concórdia, 01 de dezembro de 2017.

  
CÁTIA T. REICHERT  
Prefeita Mun. de A. B. Vista

  
VOLNEI A. SCHMIDT  
Prefeito Municipal de Ipumirim

  
SIVIO A. L. DAS NEVES  
Prefeito Municipal de Irani

  
NEUSA K. MARASCHINI  
Prefeita Municipal de Peritiba

  
EDEMILSON CANALE  
Prefeito Municipal de Seara

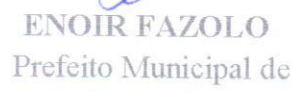
  
ROBERTO KURTZ PEREIRA  
OAB/SC 22.519

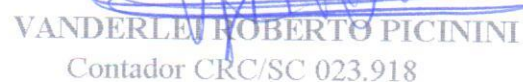
  
LEANI KAPP SCHMITT  
Prefeita Municipal de Arabutã

  
EMERSON ARI REICHERT  
Prefeito Municipal de Ipira

  
GENIR LOLI  
Prefeito Municipal de L. do Sul

  
ADEMIR D. MIOTTO  
Prefeito de Pres. C. Branco

  
ENOIR FAZOLO  
Prefeito Municipal de  
Xavantina

  
VANDERLEI ROBERTO PICININI  
Contador CRC/SC 023.918

  
ROGÉRIO L. PACHECO  
Prefeito Mun. de Concórdia

  
JAIRO L. SARTORETTO  
Prefeito Municipal de Itá

  
KLEBER MERCIO NORA  
Prefeito Municipal de Jaborá

  
OLMIR P. BENJAMINI  
Prefeito Municipal de Piratuba